

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024-PMB
INEXIGIBILIDADE Nº 140/2024

ART. 74, INCISO V, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BIGUAÇU/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua São José, nº 61, Centro, CEP 88.160-156, Biguaçu/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.308/0001-53, neste ato representado pela Sra. MAGALI ELIANE PEREIRA PRAZERES, por delegação de competência (Portaria nº 3162/2024, de 1º/07/2024), nos termos do art. 74, inciso V, Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A NOITE DA DANÇA 2024 DE 28 A 29 DE NOVEMBRO DE 2024**, com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

Aplica-se ao este Termo de inexigibilidade, a seguinte legislação:

- Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Conforme o art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Nesse sentido, convém destacar que § 5º do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021 nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

- I) Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
- II) Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
- III) Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Sendo assim, havendo respaldo legal para a locação do espaço na forma de inexigibilidade de licitação, resta analisar a aplicabilidade da legislação acima citada para a contratação do CENTRO DE EVENTOS FÊNIX LTDA, Rua 3 de Outubro, 193, Bairro Prado, Biguaçu, SC, para a prestação do serviço de locação através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo E Lazer.

Justificativas para a Inexigibilidade

a) Capacidade e Estrutura Adequada para o Evento: A Noite da Dança é um evento de grande porte, que contará com milhares de pessoas entre participantes e espectadores. O Centro de Eventos Fênix Ltda é o único imóvel no município de Biguaçu que oferece essa capacidade de acomodação e uma estrutura completa, com 3.022,71 m² de espaço principal e 525,44 m² de salão secundário, o que permite a configuração do espaço conforme as necessidades do evento. Outros imóveis da cidade não possuem a mesma capacidade de atender não só este público, mas toda a estrutura a ser construída no evento, como palco com pelo menos 70m² de boca de cena, praça de alimentação, área de credenciamento e preparação. Sendo que muitos oferecem espaço limitado ou carecem de áreas específicas para essas montagens e infraestrutura de apoio.



b) **Localização Central e de Fácil Acesso:** A localização do evento é um fator essencial. Localizado na região central de Biguaçu, o Centro de Eventos Fênix proporciona fácil acesso por transporte público e particular, além de oferecer estacionamento próprio, eliminando transtornos recorrentes em eventos realizados no Ginásio de Esportes Nagib Salum. A proximidade do local com os principais pontos da cidade favorece a logística e a participação do público, estimado em mil espectadores por dia.

c) **Imóvel Singular com Infraestrutura Completa:** Além de sua capacidade e localização estratégica, o Centro de Eventos Fênix Ltda oferece uma infraestrutura completa, incluindo banheiros, cozinha equipada, área de bar e espaço de apoio, eliminando a necessidade de adaptações estruturais que onerariam o evento. A locação de outro imóvel que não possuísse essas características exigiria custos adicionais para locação de equipamentos, grandes adaptações no espaço cênico, o que não é financeiramente viável para o município. Esses elementos são imprescindíveis para garantir o sucesso de um evento dessa magnitude e assegurar o conforto e a segurança de seus participantes.

d) **Impossibilidade de Competição Real:** Ao realizar visitas e pesquisas com outras empresas e imóveis, ficou constatado que nenhum outro local em Biguaçu ou nas proximidades oferece as condições necessárias para acomodar adequadamente o número de participantes e atender às exigências estruturais do evento. O caráter específico do evento elimina a possibilidade de contratar um local que não tenha dimensões adequadas ou a infraestrutura exigida. A inexistência de outros imóveis com condições semelhantes reforça a inviabilidade de um processo competitivo.

e) **Custo-benefício e Justificativa Econômica:** A inexigibilidade de licitação também é justificada pelo custo-benefício que o Centro de Eventos Fênix Ltda oferece. Por ser um imóvel que já dispõe de estrutura completa (salões amplos, banheiros, cozinha, áreas de apoio e localização privilegiada), não há necessidade de despesas extras com adaptações, ou infraestrutura temporária. Essa decisão assegura a economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, mantendo o equilíbrio entre qualidade e custo. Custos adicionais relacionados à adaptação de espaços inadequados, como montagem de palco, backstage e áreas de isolamento são reduzidos, além de oferecer infraestrutura de som e iluminação já instalada. Essa economia reflete a eficiência na gestão dos recursos públicos e evita gastos desnecessários.

f) **Requisitos de Acessibilidade e Estrutura:** O imóvel atende integralmente às normas de acessibilidade, permitindo a inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A estrutura climatizada e equipada do espaço assegura o conforto necessário para competidores, equipes e espectadores, especialmente considerando o clima quente da época do ano.

Portanto, a contratação direta por inexigibilidade de licitação para a locação do Centro de Eventos Fênix Ltda atende plenamente aos requisitos da Lei nº 14.133/21, no que diz respeito à inviabilidade de competição. As características únicas do imóvel em termos de capacidade, infraestrutura e localização fazem com que ele seja o único adequado para a realização da Noite da Dança no município de Biguaçu. Além disso, a escolha deste espaço garante a segurança, acessibilidade e conforto dos participantes. A administração pública, ao optar por esta contratação direta, assegura não apenas o cumprimento da lei, mas também a eficiência e a economicidade, primando pela satisfação do interesse público.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

(conforme Termo de Referência)

A Noite da Dança 2024, integrante da 33ª edição dos Jogos Escolares de Biguaçu (JEBIG), é um evento de expressividade cultural que reúne talentos locais e promove a integração entre alunos de escolas públicas e privadas do município.

Com o objetivo de celebrar a diversidade de ritmos e movimentos, o evento se destaca como um marco no calendário cultural de Biguaçu e exige um local adequado para sua realização, garantindo qualidade,



conforto e segurança a todos os envolvidos. Historicamente, desde a sua retomada em 2022, foi realizada no Ginásio de Esportes Nagib Salum, diante da falta de locais adequados no município, com isso, a Noite da Dança enfrentou limitações significativas que comprometem a experiência do público e dos participantes.

O espaço do ginásio demanda altos custos com adaptações, como montagem de palco, backstage e isolamento de áreas, além de estruturas provisórias externas que não oferecem a segurança adequada, especialmente para as crianças competidoras. As condições acústicas são insatisfatórias, prejudicando a qualidade das apresentações, e a falta de climatização torna o ambiente desconfortável, sobretudo no calor característico dessa época do ano. Além disso, o ginásio não dispõe de estacionamento, dificultando o acesso dos espectadores e gerando transtornos logísticos.

Em contrapartida, o Centro de Eventos Fênix Ltda, localizado na Rua 3 de Outubro, 193, Bairro Prado, Biguaçu, SC, é a única opção viável para sediar o evento, oferecendo uma infraestrutura completa e adequada às necessidades da Noite da Dança. Com mais de 3.000 m², o local possui palco cênico com áreas de coxia, iluminação, sistema de som de alta qualidade e salas dedicadas ao credenciamento e preparação das equipes. Essas características eliminam a necessidade de grandes investimentos adicionais em adaptações e garantem uma experiência imersiva e confortável para o público, estimado em mil espectadores por dia.

A localização central do Centro de Eventos Fênix, com acesso facilitado por transporte público e estacionamento amplo, também contribui para a escolha do local, garantindo conveniência para os espectadores e competidores.

Além disso, a estrutura climatizada do espaço proporciona conforto e bem-estar, aspectos indispensáveis para um evento dessa magnitude. A realização da Noite da Dança no Centro de Eventos Fênix reafirma o compromisso da administração municipal com a valorização cultural, promovendo uma celebração à altura do talento dos participantes e da expectativa do público. Essa escolha não apenas potencializa o impacto cultural do evento, mas também reflete uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos, ao evitar custos extras e assegurar condições adequadas para a execução do evento.

Dessa forma, a locação do Centro de Eventos Fênix Ltda é essencial para o sucesso da Noite da Dança 2024, sendo a única alternativa que atende integralmente às necessidades técnicas, logísticas e estruturais do evento, fortalecendo o cenário cultural de Biguaçu e promovendo uma experiência inesquecível para todos os envolvidos.

4. DO OBJETO E DETALHAMENTO

O objeto consiste na Locação do imóvel Centro de Eventos Fênix Ltda, localizado na Rua 3 de Outubro, 193, Bairro Prado, Biguaçu, SC, para a realização da NOITE DA DANÇA 2024 DE 28 A 29 DE NOVEMBRO DE 2024, um evento de grande porte que visa receber milhares de visitantes. um evento de grande porte que visa receber milhares de visitantes. O espaço do evento possui uma área total de 3.022,71 m², com um salão secundário de 525,44 m² (para uso exclusivamente das equipes participantes – credenciamento e preparação) que incluindo acesso às áreas de bar, cozinha, banheiros, estacionamento, garantindo estrutura completa para o evento.

Sistema de Som

Equipamentos de áudio e som de alta qualidade serão fornecidos, com as seguintes especificações mínimas:

- a) 12 Line Array LS áudio 210y;
- b) 08 Subwoofer LS áudio 218;



- c) Sistema de Amplificação e Gerenciamento;
- d) 02 FrontFill;
- e) 08 Monitores de Palco;
- f) 01 Mesa de Som Midas M32;
- g) 04 Microfones sem fio;
- h) 12 Microfones com fio;
- i) Cabos e acessórios completos para a instalação e operação eficiente do sistema de som.

Sistema de Iluminação e Imagem

O ambiente será equipado com um sistema de iluminação adequado ao porte do evento, com as seguintes especificações:

- 12 Moving BSW 400;
- b) 28 parled 18W;
- c) 04 Mini Brutti;
- d) 08 fresnel 1000W;
- e) 03 elipsoidal 750W;;
- f) 01 Mesa MA Light;
- g) 01 Rack Dimmer Trifásico;
- h) 01 Propower Trifásico;
- i) Cabos e acessórios necessários para a instalação completa do sistema de iluminação.
- j) Grid de 8x8, 06 metros de altura, e 02 linhas de 09 metros;

Equipe Técnica Especializada: Uma equipe técnica especializada para garantir a instalação, operação e manutenção dos sistemas de som, iluminação e imagem durante o evento, assegurando que todos os equipamentos funcionem adequadamente e sem interrupções.

Essa estrutura completa visa proporcionar conforto, segurança e qualidade na realização da AÇOR, garantindo que todos os participantes tenham uma experiência positiva e que o evento ocorra com excelência.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha do Centro de Eventos Fênix Ltda, localizado na Rua 3 de Outubro, 193, Bairro Prado, Biguaçu, SC, para sediar a Noite da Dança 2024, programada para os dias 28 e 29 de novembro de 2024, fundamenta-se em uma análise criteriosa que revelou ser este o único local capaz de atender às necessidades do evento.

O principal diferencial é a ampla área disponível, que supera 3.000 m², complementada por um salão secundário de 525,44 m², dimensões essenciais para comportar o público estimado e as estruturas complementares, como palco, praça de alimentação, áreas técnicas e espaços destinados ao credenciamento e preparação das equipes. Nenhum outro imóvel no município possui características comparáveis, sendo que o espaço alternativo mais próximo, em termos de capacidade, dispõe de apenas um terço dessa metragem, o que torna inviável acomodar o evento com segurança e conforto.

Outro aspecto determinante é a infraestrutura técnica. O local oferece equipamentos de som de alta qualidade, solucionando problemas acústicos enfrentados em edições anteriores realizadas no Ginásio de



Esportes Nagib Salum. Essa disponibilidade reduz custos adicionais com locação e instalação de equipamentos externos, além de proporcionar melhor experiência para participantes e público. A estrutura climatizada e o ambiente confortável também são diferenciais relevantes que contribuem para o sucesso do evento.

A localização central do imóvel, próxima à BR-101, facilita o deslocamento tanto de moradores locais quanto de visitantes de outras cidades. A área de estacionamento ampla atende à demanda de público, resolvendo dificuldades logísticas e transtornos recorrentes em outros espaços do município.

Dessa forma, a escolha do Centro de Eventos Fênix Ltda é justificada pela exclusividade de sua infraestrutura, localização estratégica e adequação às exigências técnicas, de conforto e acessibilidade, além de otimizar os recursos disponíveis. Essa decisão assegura a realização de um evento eficiente, seguro e de alto padrão, consolidando o sucesso da Noite da Dança 2024.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado para a locação do Centro de Eventos Fênix Ltda, de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), é plenamente justificável, tendo como base uma análise detalhada de contratos e orçamentos de espaços similares no mercado, reforçando a viabilidade econômica da contratação.

Para fundamentar esse valor, tomamos como referência o contrato realizado pela Prefeitura de Governador Celso Ramos, que locou o CEAR – Comunidade Católica Divino Oleiro por R\$ 30.000,00 (diária). Esse espaço possui dimensões comparáveis ao Centro de Eventos Fênix, o que mostra que o valor contratado para Biguaçu está abaixo do praticado em outros municípios, demonstrando a vantagem financeira de escolhermos o imóvel em questão.

Além disso, obtivemos um orçamento da Arena Opus, localizada em um município vizinho, onde a disponibilização do espaço, com área de 2.303 m², foi cotada em R\$ 23.500,00. É importante destacar que esse valor se refere apenas ao aluguel do espaço, sem incluir equipamentos de som, iluminação, enquanto o Centro de Eventos Fênix oferece mais de 3.000 m² e já conta com toda essa infraestrutura incluída no valor, o que elimina a necessidade de contratação de serviços e locação adicionais, gerando uma economia significativa.

Portanto, ao comparar a completude da oferta do Centro de Eventos Fênix, torna-se claro que o valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para dois dias de locação, é altamente competitivo e vantajoso.

Com base nessas referências e na infraestrutura oferecida, a contratação do Centro de Eventos Fênix Ltda se mostra plenamente viável e econômica, sendo a única solução capaz de atender todas as necessidades do evento em Biguaçu.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação será de **R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal correspondente.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente processo terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas resultantes deste contrato serão custeadas pelas dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024, especificamente na ação 2052 – Participação e Realização de Eventos, dotação 225.

Biguaçu, 28 de novembro de 2024.

SALMIR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Por delegação – Magali Eliane Pereira Prazeres
Secretária de Administração

